



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 63 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a reabertura de crédito extraordinário para os fins que especifica.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Lei n. 13.408, de 26 de dezembro de 2016, no art. 45 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e no art. 167, § 2º da Constituição da Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto crédito adicional extraordinário em favor do Superior Tribunal de Justiça no valor de R\$ 7.667.816,00 (sete milhões, seiscentos de sessenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do Superávit Financeiro apurado na fonte 375 - Serviços Públicos, Ressarcimento de Despesa Porte e Retorno dos Autos (Exercícios anteriores).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

ANEXO

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça
 UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Reabertura de Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
NAL	FUNCIO-	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0568		Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça							7.667.816
			Atividades							
	02 061	0568 4236	Apreciação e Julgamento de Causas							7.667.816
	02 061	0568 4236 6500	Apreciação e Julgamento de Causas - Em Brasília - DF (Crédito Extraordinário)							7.667.816
				F	3	2	90	0	375	7.667.816
TOTAL - FISCAL										7.667.816
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.667.816